



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Edital nº 52 de 20 de outubro de 2008.

A Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, através do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão em Organizações Públicas, conforme decisão nº. 57/2008/CONUNI de 03.10.2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas normas disciplinadas neste Edital, coordenado e supervisionado pelo Departamento de Recursos Humanos e executado pelo Colegiado de Administração.

1.2 O Público alvo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Organizações Públicas é composto de servidores técnico-administrativos da UNIVASF. Poderão também participar deste curso, servidores e funcionários de outros órgãos públicos, graduados em qualquer área do conhecimento.

1.3 As vagas ofertadas para o curso serão no total de 45 (quarenta e cinco), distribuídas da seguinte forma:

Discriminação	Quantitativo
Servidores técnico-administrativos da UNIVASF	35
Outros Entes Públicos	10
Total de vagas	45

1.4 As informações sobre o curso poderão ser obtidas através do site www.univasf.edu.br, bem como pelo telefone (87)3862-9353 – Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Campus Universitário – Centro – Petrolina-PE, CEP 56304-205, das 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

1.5 O curso terá carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula (incluindo a monografia de curso e as visitas técnicas), perfazendo o total de 18 (dezoito) créditos.

1.6 O curso terá duração de 1 (um) ano - incluindo a monografia, com previsão para início em novembro de 2008 e conclusão em novembro de 2009.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período e horário:

As inscrições poderão ser realizadas no período de 22 a 28.10.2008, das 8 às 11 e de 14 às 17 horas, com exceção dos finais de semana e feriados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

2.2 Dos requisitos para inscrição:

- a) gozar dos direitos políticos;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) ser funcionário público e estar em efetivo exercício;
- e) preencher os formulários constantes nos anexo II, III e IV.

2.3 Da documentação exigida para inscrição no curso de especialização:

- a) Uma via do *Curriculum Vitae* atualizado e devidamente comprovado;
- b) Diploma/Certificado de Curso Superior reconhecido pelo MEC, acompanhado de histórico Escolar;
- c) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;
- d) Cópia do documento de Identidade e CPF;
- e) No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;
- f) Comprovação de estar em efetivo exercício de cargo público (aplicável aos servidores de outros órgãos públicos);
- g) formulário de inscrição devidamente preenchido.

2.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do formulário de inscrição e pela veracidade das informações nele contidas.

2.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de taxa administrativa, salvo em caso de cancelamento do curso Lato Sensu em Gestão em Organizações Públicas por conveniência da administração.

2.7 Será aceita inscrição via postal, com Aviso de Recebimento – AR, dirigido à Secretaria do curso no Departamento de Administração de Recursos Humanos, no seguinte endereço: DRH/UNIVASF, Caixa Postal 252, CEP: 56.306 – 410, Petrolina – PE, somente QUANDO O RECEBIMENTO DA MESMA FOR REGISTRADO NA AGÊNCIA DO CORREIO DE PETROLINA-PE até o último dia do período de inscrição (28/10/2008).

2.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.9 Será divulgado no site www.univasf.edu.br a partir do dia 29.10.2008 a listagem dos candidatos inscritos e a partir de 31.10.2008 a listagem dos candidatos classificados para o curso de especialização



3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1 Será levado em consideração, como critério de seleção dos candidatos, respectivamente:

3.1.1 Dos Servidores técnico-administrativos em educação da UNIVASF:

- a) Anuência da chefia imediata do servidor.
- b) Não possuir nenhum título de especialista;
- c) Possuir maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal;
- d) For mais idoso;
- e) Comprovar exercício do cargo em atividades administrativas;
- f) Ordem de recebimento das inscrições;

3.1.2 Dos Servidores de outros entes públicos:

- a) Comprovar efetivo exercício em ente público;
- b) Não possuir nenhum título de especialista;
- c) Possuir maior tempo de efetivo exercício em órgão público;
- d) Apresentar declaração da chefia imediata do órgão público comprovando compatibilidade de horário para freqüentar o curso de especialização;
- e) For mais idoso;
- f) Ordem de recebimento das inscrições;

3.2 Caso seja necessário, os candidatos serão convocados para uma entrevista que será realizada pelo Colegiado Acadêmico de Administração

Parágrafo Único: Uma comissão avaliadora composta de professores do colegiado acadêmico de Administração e servidores do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da UNIVASF, analisará os currículos e os documentos apresentados pelos candidatos.

4. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

4.1 A matrícula para os candidatos selecionados ocorrerá nos dias 04 e 05.11.2008, das 8 às 11 e de 14 às 17 horas, no Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, situado à Avenida José de Sá Maniçoba, SN, Campus Petrolina, telefone: (87) 3862-9353.

4.2 Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados os candidatos classificados na ordem subsequente.

4.3 Os candidatos selecionados deverão preencher ficha de matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

5. DA AVALIAÇÃO DO ALUNO, APROVEITAMENTO E METODOLOGIA DO CURSO

5.1 Será levado em consideração o Anexo I do Presente Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 No processo de seleção não caberá nenhum tipo de recurso.

6.3 A documentação dos candidatos não classificados em hipótese alguma será devolvida.

6.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa administrativa.

6.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento e Administração e Recursos Humanos.

José Weber Freire Macedo
Reitor